

REGULAMENTO BENEFÍCIO CLUBE DO CONHECIMENTO

SOBRE O BENEFÍCIO

O Benefício Clube do Conhecimento tem o objetivo de disponibilizar a ampliação do conhecimento como fator transformador do indivíduo e da sociedade. Através de palestras e oficinas, a ASSIST disponibiliza ao associado e sua família mais qualidade de vida e bem estar, bem como a promoção da transformação social. Os temas diversos são sempre ministrados por profissionais capacitados e você poderá deixar sua sugestão de tema com nossa equipe. Ao final, o associado poderá solicitar o seu certificado digital de participação, basta informar o e-mail para qual deve ser enviado.

CARÊNCIA

Após o 2º recolhimento da contribuição associativa.

DIVULGAÇÃO

O calendário das palestras será disponibilizado através do site da ASSIST, www.assist.org.br.

INSCRIÇÃO

As inscrições para as palestras presenciais, sujeitas a lotação, podem ser realizadas através do e-mail (clube@assist.org.br) e na sede (segunda a sexta, de 8h às 18h).

Para as palestras online, não é necessário inscrição prévia, basta acessar o site da assist www.assist.org.br, **entrar na área do associado** no dia e horário de exibição ou buscar no acervo digital para assistir ao tema de interesse.

REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Poderão utilizar o Benefício e participar das suas atividades os associados e/ou beneficiários maiores de 16 anos, integrantes do corpo associativo, regulares com a contribuição associativa e com o cadastro junto a ASSIST, respeitando também, as condições gerais mencionadas e as seguintes regras:

1. A participação das palestras é voluntária, gratuita, ratificando todos os inscritos as regras aprovadas e previstas nos Regulamentos Coletivos.
2. O associado participante concorda e autoriza possíveis veiculações de suas imagens (fotografias, filmagens entre outros) em materiais de divulgação Institucional da ASSIST. A autorização da exposição da imagem é de forma livre, voluntária, gratuita, perpétua e espontânea.
3. Estar regular com o recolhimento da contribuição associativa e cadastro.
4. A ASSIST limitará a quantidade de inscrições de acordo com a disponibilidade de vagas para cada evento. Sendo certo que a participação do associado e/ou beneficiário será limitada a 01 (uma) inscrição por CPF.
5. O associado colaborador poderá fazer a inscrição de seus beneficiários.

6. A entrada de acompanhante fica condicionada a quantidade de inscrições x lotação do local da palestra.
7. No dia da palestra é necessária a apresentação da carteira ASSIST e documento de identificação com foto.
8. A confirmação de inscrição é realizada até 48h antes das palestras para todos os inscritos. Os inscritos receberão e-mail, SMS ou mensagem no whatsapp de confirmação, bem como reforço da data, horário e local de realização do evento.
9. O número de vagas para as palestras é limitado. Se a procura for maior do que a quantidade de oportunidades disponibilizadas, o associado e/ou beneficiário ficará numa fila de espera e aguardará o comunicado da associação para confirmar a efetivação da inscrição, se for o caso.
10. O Associado, Beneficiário, colaborador e/ou eventual convidado que fizer sua inscrição e não comparecer em dois eventos consecutivos, sem justificativa prévia, ficará condicionado à disponibilidade em fila de espera na próxima palestra.
11. Uma vez ocorrido o bloqueio em razão das reiteradas ausências, para o desbloqueio, deverá o Associado, Beneficiário, colaborador e/ou eventual convidado participante dos eventos fazer a respectiva solicitação, através dos meios divulgados pela associação. Sendo certo que ficará sua inscrição em futuras palestras e atividades do benefício condicionado à disponibilidade em fila de espera.
12. A ASSIST disponibilizará certificado digital que será enviado por e-mail aos participantes que assistirem no mínimo 75% do tempo total da palestra.
13. A ASSIST se reserva o direito de poder, a qualquer momento, cancelar um evento ou adiar sua realização caso o preenchimento de vagas não atinja o número mínimo previsto de inscrições ou por qualquer outra eventualidade que impeça a realização de um evento agendado. Nestes casos, com exceções de imprevistos no próprio dia do evento, os interessados inscritos serão avisados por e-mail, SMS e/ou whatsapp sobre o adiamento.
14. Quando houver adiamento, as inscrições confirmadas serão preservadas para a nova data agendada para realização do evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A ASSIST se reserva no direito, em conformidade com as avaliações internas, de debates e deliberações pelos órgãos pertinentes, revalidar as regras ora fixadas, preencher eventuais lacunas, normatizar circunstâncias ainda não previstas, entre outras ações, sempre com o intuito de cumprir com as finalidades estatutárias, bem como com os legítimos interesses majoritários do corpo associativo. Para tanto, poderá, em momento futuro, expedir nova edição do presente Regulamento com as modificações que se fizerem suficientes e necessárias à época sem aviso prévio.